CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 706/64

AUTORIZA A FAZER DOAÇÃO DE LOTE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. José' Pedro da Cunha, um lote de terreno nas imediações da Avenida Parque .

§ ÚNICO - O lote a ser doado, nos termos do art. 1º da presente lei, ' corresponderá àquele de propriedade da Prefeitura Municipal(mais próximo da atual residência do Sr. José Pedro da Cunha.

ART. 2º - O material resultante da demolição da casa desapropriada atualmente, para atender à Lei 683/64, deverá ser entregue pela nova construção.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA

Prefeito Municipal